



**DECISÃO n. 145/2021 DO COMITÉ MISTO DO EEE**

**de 23 de abril de 2021**

**que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) e o anexo IV (Energia)  
do Acordo EEE [2024/134]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2020/1000 da Comissão, de 9 de julho de 2020, que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento (UE) n.º 1253/2014 que aplica a Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de conceção ecológica das unidades de ventilação <sup>(1)</sup> deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) Os anexos II e IV do Acordo EEE devem, por conseguinte, ser alterados em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo II, capítulo IV, do Acordo EEE, ao ponto 6l [Regulamento (UE) n.º 1253/2014 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32020 R 1000**: Regulamento (UE) 2020/1000 da Comissão, de 9 de julho de 2020 (JO L 221 de 10.7.2020, p. 105).»

*Artigo 2.º*

No Anexo IV do Acordo EEE, ao ponto 26m [Regulamento (UE) n.º 1253/2014 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32020 R 1000**: Regulamento (UE) 2020/1000 da Comissão, de 9 de julho de 2020 (JO L 221 de 10.7.2020, p. 105).»

*Artigo 3.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) 2020/1000 nas línguas islandesa e norueguesa, que será publicado no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 4.º*

A presente decisão entra em vigor em 24 de abril de 2021, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE \*.

*Artigo 5.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

<sup>(1)</sup> JO L 221 de 10.7.2020, p. 105.

\* Não foram indicados requisitos constitucionais.

Feito em Bruxelas, em 23 de abril de 2021.

*Pelo Comité Misto do EEE*  
*A Presidente*  
Clara GANSLANDT

---